



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.502, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 04  
(QUATRO) PROFESSORES PARA O  
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS  
INICIAIS.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

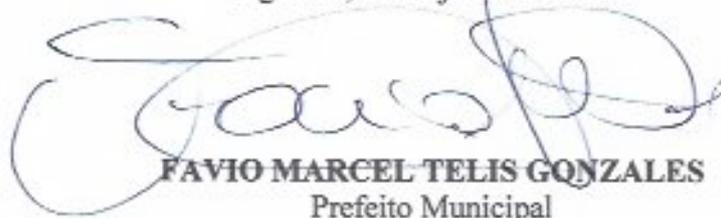
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 04 (quatro) professores para o ensino fundamental – anos iniciais para suprirem vagas na rede de ensino municipal.

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da assinatura do instrumento legal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2017.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALES**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 23/06/2017

